



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

A Portaria nº. 10.044 de 06 de abril de 2015, publicado na edição nº. 0723, de 07 de abril de 2015, página 13, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DALVA DA COSTA POLIZEL**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de abril de 2015 com término em 30 de setembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DALVA DA COSTA POLIZEL**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de maio de 2015 com término em 03 de outubro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 14 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
